

3.3 - No preenchimento da planilha não poderão constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre, assinaturas, identificação possibilite o reconhecimento.

#### 4 - PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO

##### ATENÇÃO: NÃO ASSINAR A PLANILHA

4.1 - A proposta de plano de trabalho que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, deve seguir o disposto no art. 31 do Decreto Estadual 47.132/2017:

Art. 31 – A proposta de plano de trabalho para celebração de termo de colaboração ou de fomento, que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, salvo hipótese do § 2º do art. 27, deverá ser acompanhada de mercado e sua adequação ao valor total da parceria.

§ 1º – Com vistas a demonstrar a compatibilidade dos custos unitários com os preços de mercado e sua adequação ao valor total da parceria, a OSC deverá apresentar, no mínimo, três orçamentos, emitidos, preferencialmente, por caso, tabelas de preços de associações profissionais.

(Parágrafo com redação dada pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

§ 2º – Serão permitidos orçamentos extraídos de sítio eletrônico de fornecedores na Rede Mundial de Computadores – internet –, desde que o bem ou serviço orçado tenha a mesma especificação dos itens da planilha detalhada da pesquisa.

§ 3º – O órgão ou entidade estadual parceiro poderá dispensar os orçamentos, se demonstrada a adequação do valor definido ao necessário para conclusão do objeto, mediante verificação de outros parâmetros de preço, tais como:

I – outras parcerias da mesma natureza;

II – contratos similares em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da apresentação da proposta de plano de trabalho;

III – atas de registro de preços vigentes que tenham órgão ou entidade estadual como gestor ou participante;

IV – Módulo de Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais ou Banco de Preços do TCEMG;

V – Painel de Preços, Bancos de Preços em Saúde ou outras tabelas referenciais mantidas pelo Governo Federal, considerando aquisições realizadas em Minas Gerais;

VI – catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;

VII – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

VIII – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que não haja discriminação de preço.

(Parágrafo com redação dada pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

§ 3º-A – A dispensa de que trata o § 3º deve ser acompanhada de justificativa da área técnica devidamente fundamentada e anuência do administrador público, salvo para termos de colaboração para execução de atividades de interesse público.

(Parágrafo acrescentado pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

§ 4º – Na planilha detalhada devem ser relacionados os itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, com o valor total de cada item.

§ 5º – O administrador público poderá autorizar, mediante justificativa técnica, que materiais de consumo sejam descritos, na planilha detalhada, por grupos e classes de materiais disponíveis no Portal de Compras –www.compras.mg.gov.br/.

(Parágrafo acrescentado pelo art. 5º do Decreto nº 47.202, de 9/6/2017.)

§ 6º – Na hipótese de termos de colaboração para execução de atividades, o órgão ou entidade estadual parceiro poderá autorizar a descrição, na planilha detalhada de itens e custos, de materiais de consumo com valor global superior ao valor do termo de colaboração.

(Parágrafo acrescentado pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

4.2 - O Modelo de “Planilha detalhada de itens e custos de bens e serviços de forma unitária e global”, encontra-se disponível no link <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Colaboração”.

4.3 - No preenchimento da planilha não poderão constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre, assinaturas, identificação possibilite o reconhecimento.

#### ANEXO V- CHECKLIST CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O checklist para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, encontra-se disponível no link <https://sigconsaida.mg.gov.br/checklists/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração”.

#### ANEXO VI DECLARAÇÕES

##### DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA OSC

O modelo de Declaração de Conta Bancária Específica OSC, encontra-se disponível no link <http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/editais/Declarao-conta-bancaria-especifica-OSC.pdf>.

##### DECLARAÇÃO ELEITORAL

O modelo de Declaração referente à não vinculação da OSC com pessoas que tenham pretensões eleitorais, encontra-se disponível no link <http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/editais/Declarao-eleitoral.pdf>.

##### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O modelo de declaração de serviço voluntário, encontra-se disponível no link <http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/editais/Declarao-de-servio-voluntario.pdf>.

#### ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Minuta do Termo de Colaboração encontra-se no link: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- OUTROS DOCUMENTOS - Minuta do Termo de Colaboração”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### GABINETE

#### RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº 637/2021 da Assessoria Jurídica e uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004/cartigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, hipótese de dispensa de licitação, para celebrar o Contrato de Compra de Energia Elétrica (CCER) e Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A (CEMIG D), de fornecimento de energia elétrica, para a Unidade do prédio da SRF - I - Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba - MG,

governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 21/02/2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1191001-006/2022  
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar, no dia 10 de março de 2022, às 10 horas, horário de Brasília no site ([www.compras.mg.gov.br/](http://www.compras.mg.gov.br/)), licitação na modalidade de Preço

Almoxarifado, para fins do funcionamento adequado do Hemocentro Regional da Fundação Hemominas em Montes Claros/MG; III - D - Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do extrato deste Termo no órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; IV - Dos Recursos Orçamentários: Não haverá dispêndio para as partes em decorrência da presente Cessão de Uso, bem como comunicação de solicitações ou avisos somente terão valor quando realizados por escrito. V - Do Foro: Belo Horizonte-MG. Firmado em 18 de fevereiro de 2022 por Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente no exercício da Presidência, pela Jucemg e por Júnia Guimarães Mourão Ciofi, Presidente, pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Fundação Hemominas.